



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
PROTOCOLO
Nº 099 Data 09 / 02 / 2021

Funcionário

Colatina-ES, 09 de fevereiro de 2021.

Ao Presidente da Câmara Municipal de Colatina

PROC N° 099/21
FOLHA N° 02
RUBRICA Jm.

Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA.

Venho por meio deste solicitar a V. Ex.^a, autorização para a aquisição de materiais de papelaria, conforme descrição do Termo de Referência, em anexo, para atender a Câmara Municipal de Colatina, no exercício financeiro de 2021.

A aquisição dos produtos de papelaria é necessária em virtude do estoque/almoxarifado estar em baixa, necessitando ser repostado, pois é essencial para manter o bom funcionamento da Câmara Municipal de Colatina.

Justifico ainda que encaminhamos orçamentos a diversas empresas do ramo, porém algumas delas não responderam e não informaram do interesse em participar, sendo elas: ATLAS PAPELARIA e KI CÓPIAS PAPELARIA, conforme e-mails anexos.

Diante desta necessidade, segue, em anexo, a solicitação de compras, termo de referência, mapa de apuração e os três orçamentos, considerando que a empresa **GLOBAL PAPEIS E SUPRIMENTOS LTDA – CNPJ N°11.845.477/0001-94**, apresentou o menor valor dos itens listados, no valor total de **R\$ 6.326,25(seis mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos)**, justificando a dispensa de licitação, nos termos, do art. 24, II, da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Respeitosamente,

JUAREZ FADINI
Diretor Geral da Câmara Municipal de Colatina/ES



CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA

ESPIRITO SANTO

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROC N° 099/21

FOLHA N° 03

RUBRICA flm

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E/ OU SERVIÇOS

Número/Ano	000017 / 2021 - 04/02/2021
Secretaria	CAMARA MUNICIPAL
Local/Setor	ALMOXARIFADO
Solicitante	FLAVIO MARTINELI
Justificativa	Aquisição de materiais de papelaria para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000153	PAPEL A4 PACOTE C/500 FL	PC	180,00		
00002		00002200	COLA BRANCA 90GR. cola branca liquida, a base d'água, lavável, não toxica - 90gr., cx. c/ 12 unidades.	CX	2,00		
00003		00000215	CANETA MARCA TEXTO	UN	40,00		
00004		00001583	LIVRO REGISTRO PROTOCOLO	UN	4,00		
00005		00002201	PERFURADOR - 25 FLS. perfurador de papel 2 furos 25 folhas	UN	20,00		
00006		00001570	CLIPS ACC 3/0 50 UNID	CX	3,00		
00007		00001849	CLIPS ACC 4/0 500 GR	UN	3,00		
00008		00002202	GRAMPEADOR 60FLS. grampeador grande 23/10 60fl , cx 1 un	CX	20,00		
00009		00002203	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/10 grampo p/grampeador 23/10 galvanizado - cx 5000 un	CX	3,00		
00010		00002204	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/10 grampo p/grampeador 26/10 galvanizado - cx 5000 un	CX	3,00		
00011		00002205	ETIQUETA ADESIVA REDONDA etiqueta adesiva redonda, quantidade de folhas: 5 quantidade de etiqueta por folha: 20 medida da etiqueta: 19mm, cor: dourada	UN	5,00		
00012		00000707	PASTA CARTAO DUPLO TRILHO	UN	30,00		
00013		00000724	PASTA CATALOGO C/50 REF. 1090 ENV.DAC	UN	10,00		
00014		00000175	PAPEL CONTACT	MT	20,00		
00015		00000190	GRAMPO TRILHO grampo trilho de plastico, pct. c/ 50 unidades.	CX	3,00		
00016		00002206	PASTA C/ ABA ELASTICA pasta com elastico plastica escolar 55mm cristal. dimensões:	PC	5,00		

Assinatura do responsável pela solicitação

Assinatura da chefia

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº 32 - Centro Colatina/ES - CEP 29700-22
TELEFAX: (27) 3722 3444 www.camaracolatina.es.gov.br



CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA
ESPIRITO SANTO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROC N° 099124
FOLHA N° 04
RUBRICA Jm.

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E/ OU SERVIÇOS

Número/Ano	000017 / 2021 - 04/02/2021
Secretaria	CAMARA MUNICIPAL
Local/Setor	ALMOXARIFADO
Solicitante	FLAVIO MARTINELI
Justificativa	Aquisição de materiais de papelaria para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina, conforme especificações contidas no Termo de Referência. largura - 53cm, altura - 0.4cm e comprimento - 66cm. pct.c/10

Assinatura do responsável pela solicitação

Assinatura da chefia

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº 32 - Centro Colatina/ES - CEP 29700-22
TELEFAX: (27) 3722 3444 www.camaracolatina.es.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O objeto desta licitação é Aquisição de materiais de papelaria para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos produtos de papelaria é necessária em virtude do estoque/almoxxarifado estar em baixa, necessitando ser repostado, pois é essencial para manter o bom funcionamento da Câmara Municipal de Colatina.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	QUANTID.	ESPECIFICAÇÕES
01	180 pacotes	Papel - Formato A4 Medindo 210mmX297mm Gramatura 75 g/m ² Alcalino Ultra-branco Cada pacote contém 500 folhas
02	02 caixa	Cola branca líquida, a base d'água, lavável, não tóxica - 90gr., cx. c/ 12 unidades.
03	40 unidades	Caneta marca texto, Cor da tinta: amarelo, Espessura do traço: 0,4 - 3,5mm
04	04 unidades	Livro protocolo correspondência, Com 100 folhas Medidas: 160 x 220 mm Capa em papelão 0,705 grs Cor azul.
05	20 unidades	Perfurador com dois furos, Fura até 25 folhas, Margem mínima de 6 mm, Espaço entre furos 75 mm
06	03 caixas	Clips ACC 3/0 galvanizado, caixa contém 100 clips
07	03 caixas	Clips ACC 4/0 galvanizado, caixa contém 100 clips
09	20 unidade	Grampeador para 50 folhas
10	03 caixas	Grampo para grampeador 26/10, caixa contém 1.000 grampos
11	03 caixa	Grampo para grampeador 23/10 - compatível com grampeador grande, caixa contém 5.000 grampos
12	05 unidades	Etiqueta adesiva redonda, Quantidade de folhas: 5 Quantidade de etiqueta por folha: 20 Medida da etiqueta: 19mm, Cor: dourada
13	30 unidades	Pasta cartão duplo com trilho - Cor: cinza
14	10 unidades	Pasta catálogo com 50 folhas plásticas - Cor: preta
15	20 metros	Papel contact transparente (Papel adesivo) - 0,45 cm de largura



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto

Estado do ESPÍRITO SANTO

PROC N° 099/21

FOLHA N° 06

RUBRICA *[Handwritten Signature]*

16	03 unidades	Grampo trilho de plástico, pct. c/ 50 unid.
----	-------------	---------------------------------------------

4. PRAZO PARA ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos será de até 05(cinco) dias corridos, contados a partir da data da autorização de fornecimento. A entrega dos produtos deverá ser atestada pelo setor de Amoxarifado e Patrimônio.

5. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, sem emendas ou rasuras, atestadas por servidor responsável.

Assunto: **Pedido de orçamento Câmara municipal de Colatina**
De: CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA <pregao@camaracolatina.es.gov.br>
Para: <atlascolatina@yahoo.com.br>
Data: 04/02/2021 16:37

PROC N° 099/21
FOLHA N° 07
RUBRICA *[assinatura]*

- PAPELARIA.pdf (~307 KB)

BOA TARDE, FAVOR DESCONSIDERAR O E-MAIL ANTERIOR, ESTE É O CORRETO!

segue anexo o pedido de orçamento !

solicito que preencha o mesmo! assine e carimbe !

O mesmo poderá ser encaminhado por e-mail

Solicito resposta o mais breve possível.

--
--



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Pyetra Dalmone L. Paixão

Chefe de Serviços de Compras, Licitação e Contratos.

Câmara Municipal de Colatina

27- 3722-3444

Assunto: **Pedido de orçamento Câmara municipal de Colatina**
De: CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA <pregao@camaracolatina.es.gov.br>
Para: KI COPIAS PAPELARIA <KICOPIASFILIAL@hotmail.com>
Data: 04/02/2021 16:38



- PAPELARIA.pdf (~307 KB)

PROC N° 099/21
FOLHA N° 08
NÚMERO adm.

BOA TARDE, FAVOR DESCONSIDERAR O E-MAIL ANTERIOR, ESTE É O CORRETO!

segue anexo o pedido de orçamento !

solicito que preencha o mesmo! assine e carimbe !

O mesmo poderá ser encaminhado por e-mail

Solicito resposta o mais breve possível.

--



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Pyetra Dalmone L. Paixão

Chefe de Serviços de Compras, Licitação e Contratos.

Câmara Municipal de Colatina

27- 3722-3444



CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA
 ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA FORNECEDORES
 Tel. Contato (27) 2411 - 1075

Cod	Item	Especificação	Marca	Und	Quantidade	Unitário	Valor Total
00010	0001	PAPEL NA TONALIDADE CINZA PL		PC	180	20,00	3.600
00010	0002	COLA BRANCA TONEL COM GRANDE ADERESIVIDADE E SEM ODORES, ACIDULOS, SEM TONEL - 180g - 18 x 12 E UNIDADES		CX	2	23,90	47,80
00010	0003	LANETA MARCA TONEL		UN	40	2,00	80,00
00010	0004	UVIO REGISTRADO FOTOCOPIADO		UN	4	12,95	51,80
00010	0005	YANFICADOR 20 FLS		UN	20	35,60	712,00
00010	0006	YANFICADOR DE PAPEL A 7 UNIDADES		CX	3	3,25	9,75
00010	0007	YANFICADOR 40 UNIDADES		UN	5	18,95	94,75
00010	0008	YANFICADOR 60 FLS YANFICADOR 20 FLS 30 UNIDADES - 30 FLS		CX	20	67,50	1.350,00
00010	0009	YANFICADOR 20 FLS 30 UNIDADES - 30 FLS UN		CX	3	-	-
00010	0010	YANFICADOR 20 FLS 30 UNIDADES - 30 FLS UN		CX	3	-	-
00010	0011	YANFICADOR 20 FLS 30 UNIDADES - 30 FLS UN		CX	3	5,95	17,85
00010	0012	YANFICADOR 20 FLS 30 UNIDADES - 30 FLS UN		UN	5	NAO TENHO	NAO TENHO
00010	0013	YANFICADOR 20 FLS 30 UNIDADES - 30 FLS UN		UN	10	3,95	39,50
00010	0014	YANFICADOR 20 FLS 30 UNIDADES - 30 FLS UN		UN	10	12,95	129,50
00010	0015	YANFICADOR 20 FLS 30 UNIDADES - 30 FLS UN		MT	20	4,00	80,00
00010	0016	YANFICADOR 20 FLS 30 UNIDADES - 30 FLS UN		CX	3	15,95	47,85
00010	0017	YANFICADOR 20 FLS 30 UNIDADES - 30 FLS UN		PC	5	59,90	299,50
Total Geral							

Prazo para entrega: 30 dias
 Validade da proposta: 30 dias
 Data 05.02.21

Assinatura/Carimbo

05.739.267/0001-19
 VERDIN'S PAPELARIA E
 VARIEDADES LTDA - ME
 AV ANTONIO PERUTTI, 280 -
 HONORIO FRAGA - CEP 28754-975
 COLATINA - ESPIRITO SANTO

Tiago Verdin Soares



CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROC N° 099.191
FOLHA N° 10
RUBRICA gomes

PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA FORNECEDORES
Tel. Contato (27) _____

Cód	Item	Especificação	Marca	Und	Quantidade	Unitário	Valor Total
000153	00001	PAPEL A4 PACOTE C/500 FL					
			REPORT	PC	180	18,99	3.418,20
002200	00002	COLA BRANCA 90GR. Cola branca líquida, a base d'água, lavável, não tóxica - 90gr., cx. c/ 12 unidades.	Piratinanga	CX	2	20,40	40,80
000215	00003	CANETA MARCA TEXTO	Maxprint	UN	40	1,49	59,60
001583	00004	LIVRO REGISTRO PROTOCOLO	Tilibra	UN	4	10,50	42,00
002201	00005	PERFURADOR - 25 FLS. Perfurador de Papel 2 Furos 25 Folhas	Tilibra	UN	20	34,10	682,00
001570	00006	CLIPS ACC 3/0 50 UNID	ACC	CX	3	2,50	7,50
001849	00007	CLIPS ACC 4/0 500 GR	ACC	UN	3	14,25	42,75
002202	00008	GRAMPEADOR 60FLS. Grampeador grande 23/10 60fl. CX 1 UN	Tilibra	CX	20	67,00	1.340,00
002203	00009	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/10 Grampo p/grampeador 23/10 galvanizado - CX 5000 UN	ACC	CX	3	15,00	45,00
002204	00010	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/10 Grampo p/grampeador 26/10 galvanizado - CX 5000 UN	26/16 Dublin	CX	3	5,90	17,70
002205	00011	ETIQUETA ADESIVA REDONDA Etiqueta adesiva redonda, Quantidade de folhas: 5 Quantidade de etiquetas por folha: 20 Medida da etiqueta: 19mm, Cor: dourada	Colacril	UN	5	3,89	19,45
000707	00012	PASTA CARTAO DUPLO TRILHO	Polycart	UN	30	3,90	117,00
000724	00013	PASTA CATALOGO C/50 REF. 1090 ENV.DAC	ACP	UN	10	10,89	108,90
000175	00014	PAPEL CONTACT	Colacril	MT	20	2,69	53,80
000190	00015	GRAMPO TRILHO GRAMPO TRILHO DE PLASTICO, PCT. C/ 50 UNIDADES.	ACC	CX	3	10,85	32,55
002206	00016	PASTA C/ ABA ELASTICA Pasta com elastico plastica Escolar 55mm Cristal. Dimensões: Largura - 53cm, Altura - 0.4cm e Comprimento - 66cm. PCT.C/10	ACP	PC	5	59,80	299,00
Total Geral						R\$ 6.326,25	

Prazo para entrega: 10 dias
Validade da proposta: 30 dias
Data: 05/02/21

Assinatura/Carimbo
GLOBAL PAPEIS E SUPRIMENTOS LTDA.
Código de Atividade : 4761-0/03
Rua Cassiano Castelo, nº 144 - Centro
Colatina - ES - CEP. : 29.700 - 060
Insc. Est.: 082.706.02-6
CNPJ: 11.845.477/0001-94

DECLARAÇÃO


PROC N° 099/21
FOLHA N° 11
RUBRICA Jhm

Ref.: Dispensa de Licitação

Global Papeis e Suprimentos Ltda, inscrito no CNPJ n° 11.845.477/0001-94, por intermédio de seu representante legal o Sr. Leandro Machado Dias, portador da Carteira de Identidade n° 1.962.177 SSP ES e do CPF n° 102.205.117-21, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Colatina, 09 de fevereiro de 2021.


Global Papeis e Suprimentos Ltda

GLOBAL PAPEIS E SUPRIMENTOS LTDA.
Código de Atividade : 4761-0/03
Rua Cassiano Castelo, n° 144 - Centro
Colatina - ES - CEP : 29.700 - 060
Insc. Est.: 082.706.02-8
L CNPJ:11.845.477/0001-94 L



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PROC N° 099181

FOLHA N° 12

RUBRICA

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.845.477/0001-94
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
19/04/2010

NOME EMPRESARIAL

GLOBAL PAPEIS E SUPRIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GLOBAL PAPEIS E SUPRIMENTOSPORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
- 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R CASSIANO CASTELO

NÚMERO

144

COMPLEMENTO

CEP

29.700-060

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

COLATINA

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(27) 3721-0093

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

19/04/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/02/2021 às 10:47:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PROC N° 099/21
FOLHA N° 13
RUBRICA [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.845.477/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/04/2010
-----------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
GLOBAL PAPEIS E SUPRIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
CASSIANO CASTELO

NÚMERO 144	COMPLEMENTO *****
---------------	----------------------

CEP 29.700-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COLATINA	UF ES
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(27) 3721-0093

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/04/2010
------------------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/02/2021 às 10:47:51 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROC N° 099/21
FOLHA N° 14
RUBRICA *[assinatura]*

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GLOBAL PAPEIS E SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 11.845.477/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:01:20 do dia 07/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/06/2021.

Código de controle da certidão: **F899.5FC3.87CA.2953**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PROC N° 099/21
FOLHA N° 15
RUBRICA [assinatura]

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20210000104478

Identificação do Requerente: CNPJ N° 11.845.477/0001-94

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **09/02/2021**, válida até **10/05/2021**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 09/02/2021.

Autenticação eletrônica: **0017.7033.5210.97BB**



PROC N° 099/21
FOLHA N° 16
RUBRICA [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2021/0002504

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
GLOBAL PAPEIS E SUPRIMENTOS LTDA

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 11.845.477/0001-94
RUA CASSIANO CASTELO, Nº 144 , CENTRO - , CEP 29700-060

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Colatina.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito do Município de Colatina.

Chave de validação da certidão: 20210002504

Validade 90 dias

Emitida Terça-Feira, 09 de Fevereiro de 2021

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

PROC N° 099/21
FOLHA N° 17
RUBRICA Am.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 11.845.477/0001-94
Razão Social: GLOBAL PAPEIS E SUPRIMENTOS LTDA EPP
Endereço: R CASSIANO CASTELO 144 / CENTRO / COLATINA / ES / 29700-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2021 a 06/03/2021

Certificação Número: 2021020501490596850350

Informação obtida em 09/02/2021 10:47:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOPROC N° 099/21
FOLHA N° 18
RUBRICA [assinatura]**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GLOBAL PAPEIS E SUPRIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.845.477/0001-94
Certidão n°: 5292200/2021
Expedição: 09/02/2021, às 10:49:04
Validade: 07/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GLOBAL PAPEIS E SUPRIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.845.477/0001-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROC N° 099/21
FOLHA N° 19
RUBRICA *Hom.*

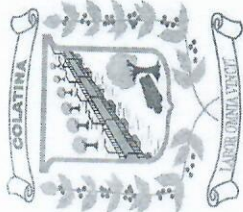
PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA FORNECEDORES
Tel. Contato (27) _____ - _____

Cód	Ítem	Especificação	Marca	Und	Quantidade	Unitário	Valor Total
000153	00001	PAPEL A4 PACOTE C/500 FL		PC	180	22.90	4.122,00
002200	00002	COLA BRANCA 90GR. Cola branca líquida, a base d'água, lavável, não tóxica - 90gr., cx. c/ 12 unidades.		CX	2	27,00	54,00
000215	00003	CANETA MARCA TEXTO		UN	40	2,50	100,00
001583	00004	LIVRO REGISTRO PROTOCOLO		UN	4	16,90	67,60
002201	00005	PERFURADOR - 25 FLS. Perfurador de Papel 2 Furos 25 Folhas	100 fls	UN	20	34,20	68,40
001570	00006	CLIPS ACC 3/0 50 UNID	Tilibra	UN	3	3,90	11,70
001849	00007	CLIPS ACC 4/0 500 GR		CX	3	14,30	42,90
002202	00008	GRAMPEADOR 60FLS. Grampeador grande 23/10 60fl, CX 1 UN		UN	20	67,40	1348,00
2203	00009	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/10 Grampo p/grampeador 23/10 galvanizado - CX 5000 UN		CX	3	15,20	45,60
002204	00010	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/10 Grampo p/grampeador 26/10 galvanizado - CX 5000 UN		CX	3	6,90	20,70
002205	00011	ETIQUETA ADESIVA REDONDA Etiqueta adesiva redonda, Quantidade de folhas: 5 Quantidade de etiqueta por folha: 20 Medida da etiqueta: 19mm, Cor: dourada	16mm	UN	5	3,90	19,50
000707	00012	PASTA CARTAO DUPLO TRILHO		UN	30	5,40	162,00
000724	00013	PASTA CATALOGO C/50 REF. 1090 ENV.DAC		UN	10	10,90	109,00
000175	00014	PAPEL CONTACT		MT	20	5,90	118,00
000190	00015	GRAMPO TRILHO GRAMPO TRILHO DE PLASTICO, PCT. C/ 50 UNIDADES.		CX	3	10,90	32,70
002206	00016	PASTA C/ ABA ELASTICA Pasta com elastico plastica Escolar 55mm Cristal. Dimensões: Largura - 53cm, Altura - 0,4cm e Comprimento - 66cm. PCT.C/10		PC	5	-	-
Total Geral						6.322,10	

Prazo para entrega: 20 dias
Validade da proposta: 30 dias
ata: 08/02/2021

Assinatura/Carimbo

31.489.289/0001-88
081.170.89-0
COMERCIAL PAPELARIA E
LIVRARIA LTDA.
R.: Expedicionário Abílio dos Santos, nº 165
Cep.: 29700-070 - Centro
Colatina - ES



CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

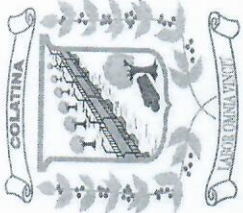
09/02/2021 12:39:48

LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES
Dispensa Nº 000014/2021 - 05/02/2021 - Processo Nº 000000/2021 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	GLOBAL PAPEIS E SUPRIMENTOS LTDA		VERDIN'S PAPELARIA E VARIEDADES LTDA		COMERCIAL PAPELARIA E LIVRARIA LTDA - EPP		Total	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total		
00001		00000153	PAPEL A4 PACOTE C/500 FL	PC	180,000	18,990	3.418,20	20,000	3.600,00	22,900	4.122,00		
00002		00002200	COLA BRANCA 90GR. cola branca liquida, a base d'água, lavável, não toxica - 90gr., cx. c/ 12 unidades.	CX	2,000	20,400	40,80	23,900	47,80	27,000	54,00		
00003		00000215	CANETA MARCA TEXTO	UN	40,000	1,490	59,60	2,000	80,00	2,500	100,00		
00004		00001583	LIVRO REGISTRO PROTOCOLO	UN	4,000	10,500	42,00	12,950	51,80	16,900	67,60		
00005		00002201	PERFURADOR - 25 FLS. perfurador de papel 2 furos 25 folhas	UN	20,000	34,100	682,00	35,600	712,00	34,200	684,00		
00006		00001570	CLIPS ACC 3/0 50 UNID	CX	3,000	2,500	7,50	3,250	9,75	3,900	11,70		
00007		00001849	CLIPS ACC 4/0 500 GR	UN	3,000	14,250	42,75	18,950	56,85	14,300	42,90		
00008		00002202	GRAMPEADOR 60FLS. grampeador grande 23/10 60fl, cx 1 un	CX	20,000	67,000	1.340,00	67,500	1.350,00	67,400	1.348,00		
00009		00002203	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/10 grampo p/grampeador 23/10 galvanizado - cx 5000 un	CX	3,000	15,000	45,00			15,200	45,60		
00010		00002204	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/10 grampo p/grampeador 26/10 galvanizado - cx 5000 un	CX	3,000	5,900	17,70	5,950	17,85	6,900	20,70		
00011		00002205	ETIQUETA ADESIVA REDONDA etiqueta adesiva redonda, quantidade de folhas: 5 quantidade de etiqueta por folha: 20 medida da etiqueta: 19mm, cor: dourada	UN	5,000	3,890	19,45				3,900	19,50	
00012		00000707	PASTA CARTAO DUPLO TRILHO	UN	30,000	3,900	117,00	3,950	118,50	5,400	162,00		
00013		00000724	PASTA CATALOGO C/50 REF. 1090 ENV.DAC	UN	10,000	10,890	108,90	12,950	129,50	10,900	109,00		
00014		00000175	PAPEL CONTACT	MT	20,000	2,690	53,80	4,000	80,00	5,900	118,00		
00015		00000190	GRAMPO TRILHO grampo trilho de plastico, pct. c/ 50 unidades.	CX	3,000	10,850	32,55	15,950	47,85	10,900	32,70		
00016		00002206	PASTA C/ ABA ELASTICA pasta com elastico plastica	PC	5,000	59,800	299,00	59,900	299,50				

PROC Nº 099/21
 FOLHA Nº 20
 RUBRICA Am.



CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	

09/02/2021 12:39:48

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES
Dispensa Nº 000014/2021 - 05/02/2021 - Processo Nº 000000/2021 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	GLOBAL PAPEIS E SUPRIMENTOS LTDA		VERDIN'S PAPELARIA E VARIEDADES LTDA		COMERCIAL PAPELARIA E LIVRARIA LTDA - EPP		Total
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	
			escolar 55mm cristal, dimensões: largura - 53cm, altura - 0.4cm e comprimento - 66cm. pct.c/10									
			Valor Total OBTIDO				6.326,25		6.601,40		6.937,70	
			Valor Total VENCIDO				6.326,25		6.601,40		6.937,70	

Desclassificação/Inabilitação/Desistência

- COMERCIAL PAPELARIA E LIVRARIA LTDA - EPP Item 00016 Não haver valor para ser julgado
- VERDIN'S PAPELARIA E VARIEDADES LTDA Item 00009 Não haver valor para ser julgado
- VERDIN'S PAPELARIA E VARIEDADES LTDA Item 00011 Não haver valor para ser julgado

PROC Nº 099/21
FOLHA Nº 21
RUBRICA Jhm.



CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROC N° 099/21
FOLHA N° 29
RUBRICA Jm.

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

09/02/2021 12:40:01

Dispensa N° 000014/2021 - 05/02/2021 - Processo N° 000000/2021

Vencedor	GLOBAL PAPEIS E SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ	11.845.477/0001-94
Endereço	RUA CASSIANO CASTELO, 144 - CENTRO - COLATINA - ES - CEP: 29700060
Contato	2737210093 g.papeis@hotmail.com

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000153	PAPEL A4 PACOTE C/500 FL	PC	180,00	18,99	3.418,20
00002		00002200	COLA BRANCA 90GR. cola branca liquida, a base d'água, lavável, não toxica - 90gr., cx. c/ 12 unidades.	CX	2,00	20,40	40,80
00003		00000215	CANETA MARCA TEXTO	UN	40,00	1,49	59,60
00004		00001583	LIVRO REGISTRO PROTOCOLO	UN	4,00	10,50	42,00
00005		00002201	PERFURADOR - 25 FLS. perfurador de papel 2 furos 25 folhas	UN	20,00	34,10	682,00
00006		00001570	CLIPS ACC 3/0 50 UNID	CX	3,00	2,50	7,50
00007		00001849	CLIPS ACC 4/0 500 GR	UN	3,00	14,25	42,75
00008		00002202	GRAMPEADOR 60FLS. grampeador grande 23/10 60fl , cx 1 un	CX	20,00	67,00	1.340,00
00009		00002203	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/10 grampo p/grampeador 23/10 galvanizado - cx 5000 un	CX	3,00	15,00	45,00
00010		00002204	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/10 grampo p/grampeador 26/10 galvanizado - cx 5000 un	CX	3,00	5,90	17,70
00011		00002205	ETIQUETA ADESIVA REDONDA etiqueta adesiva redonda, quantidade de folhas: 5 quantidade de etiqueta por folha: 20 medida da etiqueta: 19mm, cor: dourada	UN	5,00	3,89	19,45
00012		00000707	PASTA CARTAO DUPLO TRILHO	UN	30,00	3,90	117,00
00013		00000724	PASTA CATALOGO C/50 REF. 1090 ENV.DAC	UN	10,00	10,89	108,90
00014		00000175	PAPEL CONTACT	MT	20,00	2,69	53,80
00015		00000190	GRAMPO TRILHO grampo trilho de plastico, pct. c/ 50 unidades.	CX	3,00	10,85	32,55
00016		00002206	PASTA C/ ABA ELASTICA pasta com elastico plastica escolar 55mm cristal. dimensões: largura - 53cm, altura - 0.4cm e comprimento - 66cm. pct.c/10	PC	5,00	59,80	299,00

Total do Fornecedor: 6.326,25

Total Geral: 6.326,25



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PROC N° 099/21

FOLHA N° 23

RUBRICA Jm.

Colatina, 09 de fevereiro de 2021.

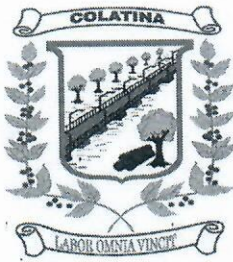
Ref. Processo n° 099/2021

Ao Setor de Contabilidade:

Encaminho o presente processo, solicitando a Vossa Senhoria informar se há previsão orçamentária para o exercício de 2021, fazendo frente às despesas oriundas dos presentes autos.

Logo após, havendo Dotação orçamentária, o mesmo deverá ser remetido ao setor competente, para que sejam tomadas as providências cabíveis.


Jolimar Barbosa da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Colatina



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PROC N° 099/21
FOLHA N° 26
RUBRICA [assinatura]

Colatina, 09 de fevereiro de 2021

Conforme solicitação do chefe do setor de licitação e contratos sobre “ a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais diversos de papelaria para Câmara Municipal de Colatina no valor de R\$ 6.326,25 (Seis mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos) ” informamos que o saldo da dotação **31.90.30.0000 – Material de Consumo** para o exercício de 2021 até a presente data é de **R\$ 69.038,84 (Sessenta e nove mil, trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos)** conforme Orçamento aprovado através da Lei nº 6.754 de 16/12/2020.

Unidade orçamentária – 001001

Função – 01

Órgão - 001

Subfunção – 031

Programa – 0029

Projeto Atividade - 2001

Elemento da despesa –33.90.30.00000 – Material de Consumo

Sem mais

Maria Margareth Bergamaschi
CRC - ES 01407210-1



MUNICÍPIO DE COLATINA
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA - NOVA
ESPIRITO SANTO
27.314.251/0001-05
BALANÇETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
FEVEREIRO DE 2021

Emissão: 09/02/2021 13:36:45

Descrição	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Pago		Empenhado a Liquidar	Liquidadado a Pagar	Empenhado a Pagar
		Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	No Período	Até o Período			
001 - Câmara Municipal													
001 - Câmara Municipal													
001001.0103100292.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL													
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000001	4.400.250,00	4.400.250,00	414.013,34	414.013,34	3.986.236,66	414.013,34	414.013,34	414.013,34	414.013,34	414.013,34	414.013,34	9.707,00
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0000002	810.000,00	810.000,00	51.699,03	51.699,03	758.300,97	51.699,03	51.699,03	51.699,03	51.699,03	51.699,03	51.699,03	1.608.854,12
31909100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0000003	300.000,00	300.000,00	10.386,50	10.386,50	289.613,50	10.386,50	10.386,50	10.386,50	10.386,50	10.386,50	10.386,50	97.382,01
31909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000004	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.690,89
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000005	500,00	500,00	13.961,16	13.961,16	69.038,84	13.961,16	13.961,16	13.961,16	13.961,16	13.961,16	13.961,16	9.707,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000006	83.000,00	83.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	1.608.854,12
33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000007	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	97.382,01
33903500000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0000008	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	4.690,89
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000009	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	1.608.854,12
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA J	0000010	2.400.000,00	2.400.000,00	-115.436,11	-115.436,11	696.384,37	1.703.615,63	94.761,51	94.761,51	94.761,51	94.761,51	94.761,51	1.608.854,12
33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0000011	350.000,00	350.000,00	105.692,01	105.692,01	244.307,99	105.692,01	105.692,01	105.692,01	105.692,01	105.692,01	105.692,01	97.382,01
33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000012	1.000,00	1.000,00	73,05	73,05	926,95	73,05	73,05	73,05	73,05	73,05	73,05	4.690,89
33913900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA J	0000013	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	4.690,89
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000014	400.000,00	400.000,00	340.686,00	340.686,00	170.000,00	340.686,00	340.686,00	340.686,00	340.686,00	340.686,00	340.686,00	4.690,89
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000015	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	4.690,89
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:		8.922.250,00	8.862.936,00	-115.436,11	-115.436,11	6.558.495,28	2.304.440,72	583.806,70	583.806,70	4.158,96	4.158,96	583.806,70	1.720.634,02
001001.0103100292.235 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL													
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000016	90.000,00	90.000,00	72,00	72,00	89.928,00	72,00	72,00	72,00	72,00	72,00	72,00	7.915,46
33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000017	70.000,00	70.000,00	1.420,00	1.420,00	70.000,00	1.420,00	1.420,00	1.420,00	1.420,00	1.420,00	1.420,00	7.915,46
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA J	0000018	30.000,00	30.000,00	1.420,00	1.420,00	28.580,00	1.420,00	1.420,00	1.420,00	1.420,00	1.420,00	1.420,00	7.915,46
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:		190.000,00	190.000,00	1.492,00	1,492,00	188.508,00	1,492,00	1,492,00	1,492,00	1,492,00	1,492,00	1,492,00	1.720.634,02
001001.0113100292.002 - MANUTENÇÃO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMAÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL													
33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0000019	70.000,00	70.000,00	9.715,46	9.715,46	60.284,54	9.715,46	9.715,46	9.715,46	9.715,46	9.715,46	9.715,46	7.915,46
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:		70.000,00	70.000,00	9.715,46	9.715,46	60.284,54	9.715,46	9.715,46	9.715,46	9.715,46	9.715,46	9.715,46	7.915,46
001001.2884600300.001 - BENEFÍCIOS E PAGAMENTOS A INATIVOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL													
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000020	550.000,00	550.000,00	50.101,05	50.101,05	499.898,95	50.101,05	50.101,05	50.101,05	50.101,05	50.101,05	50.101,05	7.915,46
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:		550.000,00	550.000,00	50.101,05	50.101,05	499.898,95	50.101,05	50.101,05	50.101,05	50.101,05	50.101,05	50.101,05	7.915,46
001001.2884600300.002 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS E PRECATÓRIOS JUDICIAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL													
31909100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0000021	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	7.915,46
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	7.915,46
001001.2884600300.013 - BENEFÍCIOS E PAGAMENTOS A PENSIONISTAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL													
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000022	350.000,00	350.000,00	26.133,37	26.133,37	323.866,63	26.133,37	26.133,37	26.133,37	26.133,37	26.133,37	26.133,37	7.915,46
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:		350.000,00	350.000,00	26.133,37	26.133,37	323.866,63	26.133,37	26.133,37	26.133,37	26.133,37	26.133,37	26.133,37	7.915,46
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		10.082.750,00	10.023.436,00	-113.944,11	-113.944,11	7.631.553,40	1.492,00	1.492,00	1.492,00	5.650,96	5.650,96	663.333,12	1.728.549,48
TOTAL ÓRGÃO:		10.082.750,00	10.023.436,00	-113.944,11	-113.944,11	7.631.553,40	1.492,00	1.492,00	1.492,00	5.650,96	5.650,96	663.333,12	1.728.549,48

PROC N° 099121

DLHAN
JUBRICA



MUNICÍPIO DE COLATINA
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA - NOVA
ESPIRITO SANTO
27.314.251/0001-05
BALANÇETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
FEVEREIRO DE 2021

Emissão: 09/02/2021 13:36:45

Descrição	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidado a Pagar	Empenhado a Pagar
		Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		
TOTAL GERAL:		10.082.750,00	10.023.436,00	-113.944,11	2.391.882,60	7.631.553,40	1.492,00	663.333,12	1.728.549,48	5.650,96	663.333,12		1.728.549,48

 JOLIMAR BARBOSA DA SILVA
 PRESIDENTE

apfpub

 MARIA MARGARETH BERGAMASCHI
 CONTADOR
 CRC-ES 014072/O-1

PROC N° 099/21
 FOLHA N° 26
 RUBRICA adm.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Colatina/ES, 09 de fevereiro de 2021.

Proc. N° 099/2021

PROC N° 099/21
FOLHA N° 27
RUBRICA Juarez

A Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Colatina

Assunto: Processo de dispensa de licitação.

Solicito análise e parecer acerca da possibilidade de contratação direta quanto à aquisição dos listados à inicial, valor total de R\$ 6.326,25(seis mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos), conforme autorização do Presidente da Câmara Municipal de Colatina.



JUAREZ FADINI

Diretor Geral da Câmara Municipal de Colatina/ES



PARECER JURÍDICO

PROC N° 099/21
FOLHA N° 28
RUBRICA gmm.

Processo nº. 099/2021

Da: Procuradoria Jurídica

Ao: Diretor Geral da Câmara Municipal de Colatina/ES

Assunto: Análise da viabilidade de aquisição de materiais de papelaria para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina/ES, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Contratação Direta. Legalidade.

1. DO RELATÓRIO

1.1. DOS FATOS

Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico do Diretor Geral da Câmara Municipal de Colatina – ES, Sr. Juarez Fadini, de análise da viabilidade de aquisição de materiais de papelaria para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina/ES, conforme especificações contidas no Termo de Referência, no valor total de **R\$ 6.326,25 (seis mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos)**, para o exercício de 2021.



PROC N° 099/21
FOLHA N° 29
RUBRICA [assinatura]

1.2. DAS ATRIBUIÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA

Esta Procuradoria Jurídica possui inúmeras atribuições legais, conforme se observa na **Lei Municipal nº 5.752**, de 05 de agosto de 2011 que dispõe sobre a reestruturação do plano de carreiras, cargos e salários do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Colatina/ES.

A **Lei Municipal nº 6.044**, de 11 de dezembro de 2013 ao dispor sobre alterações na Lei Municipal nº 5.752, deu nova redação à **Unidade Jurídica** atribuindo ao Procurador Jurídico dentre outras funções, a de opinar previamente sobre contratos em que seja parte a Câmara Municipal de Colatina/ES, e ainda sobre as hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação, senão vejamos a redação legal:

IV - UNIDADE JURÍDICA

I - PROCURADOR JURÍDICO

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Estabelecer uniformidade de interpretação das leis e das questões jurídicas;
- Examinar e opinar previamente sobre minutas dos editais de licitação, de concursos para provimento de cargos, dos contratos, acordos, convênios, ajustes e quaisquer atos obrigacionais, inclusive aditamentos em que for parte a Câmara Municipal de Colatina;
- manifestar-se sobre a caracterização de hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação; (grifei)

O **art. 38 da Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, determina expressamente em seu texto:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

[assinatura]



PROC N° 099/21
FOLHA N° 39
RUBRICA Jmm:

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Jurídica

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade.

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) (grifei)

Dessa forma, a Procuradoria possui a atribuição legal de opinar previamente, por meio de "Parecer Jurídico" sobre contratos em que seja parte esta Casa de Leis, bem como em relação às hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

1.3. DOS LIMITES DA PROCURADORIA JURÍDICA NA ANÁLISE DA MATÉRIA

O presente parecer jurídico tem por finalidade auxiliar o gestor público no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ele envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

A função do procurador jurídico, portanto, é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade administrativa, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante destacar que o exame do presente processo administrativo de licitação se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, parto da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração Pública, observando as condições e os requisitos legalmente exigidos.

Por isso, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo administrativo, inclusive quanto à efetiva realização do serviço bem como à veracidade das informações apresentadas, tenham sido regularmente determinadas/obtidas pelo (s) Setor (es) competente da Câmara Municipal de Colatina/ES, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

BIA



Em relação ao prazo para a Procuradoria emitir o parecer jurídico em procedimentos administrativos, destaque-se que o **art. 10 da Instrução Normativa Sistema Jurídico – SJU nº 001/2018** aprovada em 01/08/2018 por meio da Portaria nº 061/2018 prescreveu o prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por igual período caso necessário, *in verbis*:

Art. 10 No âmbito administrativo, o prazo para a Procuradoria Jurídica de manifestar em procedimentos administrativos é de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por igual período caso necessário.

Finalmente, deve-se frisar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança do próprio gestor público a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Recebi para emissão de Parecer Jurídico na data de **09 de fevereiro de 2021**.

É o **Relatório** necessário. Passo a análise do caso com os fundamentos de fato e de direito bem como a devida conclusão.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Verifica-se, nos autos do procedimento administrativo, a solicitação de dispensa de licitação do Diretor Geral da Câmara Municipal de Colatina/ES, Sr. Juarez Fadini. Existe autorização do Presidente da Câmara Municipal para abertura do procedimento de justificção de dispensa de licitação. Há dotação orçamentária suficiente para a realização da referida despesa, conforme informou o Setor responsável.

Presentes também os orçamentos detalhados em relação aos objetos a serem adquiridos, conforme Quadro Comparativo de Preços Simples.

2.1. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Como cediço, a licitação é regra que deve ser observada pela Administração Pública, à luz do que dispõe o art. 37, XXI, da CF/88, sendo excepcionais os casos de sua não realização, conforme autoriza a legislação. Em outras palavras, a não realização de licitação



somente pode ser feita nas hipóteses expressamente previstas em lei. A respeito do tema dispõe o art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

PROC Nº 099/21
FOLHA Nº 39
RUBRICA *Rm.*

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Nas palavras do professor **Rafael Carvalho Rezende Oliveira** (*Licitações e contratos administrativos – 9ª. ed. – Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2020, pág. 103*) sobre os casos de dispensa de licitação:

“As hipóteses de dispensa de licitação estão consagradas no art. 24 da Lei 8.666/1993.

Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para se atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

É importante notar que as hipóteses de dispensa de licitação representam exceções à regra constitucional da licitação, permitidas pelo art. 37, XXI, da CRFB (“ressalvados os casos especificados na legislação”). O legislador autoriza o administrador a dispensar, por razões de conveniência e oportunidade, a licitação e proceder à contratação direta.” (grifei)

O **Tribunal de Contas da União (TCU)** possui diversos julgados que tratam das hipóteses de licitação dispensável previstas no art. 24 da Lei nº 8.666/93, vejamos:

Consulte, nas contratações em que seja aplicável a hipótese de dispensa de licitação, o maior número de possível de propostas de potenciais interessados, de modo a aperfeiçoar parâmetros de comparação quanto à escolha do fornecedor, do objeto a ser executado e à razoabilidade dos preços cotados. (**Acórdão 21/2006 Segunda Câmara**)



PROC N° 099/21

FOLHA N° 33

RUBRICA gton.

Proceda de forma correta as dispensas de licitações, cumprindo as exigências dos normativos que regem seu procedimento, descrevendo de forma clara o seu objeto, em especial o disposto nos arts. 17, 24, 25 e 26 da Lei 8.666/1993. **Acórdão 97/2010 Segunda Câmara (Relação)**

Promova licitação para aquisição de bens ou prestação de serviços, evitando o uso indiscriminado da dispensa de licitação com base no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, o que caracteriza fuga ao procedimento licitatório, nos termos do art. 37, XX I, da Constituição Federal c/c art. 2º da Lei nº 8.666/1993. **(Acórdão 2387/2007 Plenário)**

Realize planejamento de compras a fim de que possam ser feitas aquisições de produtos de mesma natureza de uma só vez, pela modalidade de licitação compatível com a estimativa da totalidade do valor a ser adquirido, abstendo-se de utilizar, nesses casos, o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 para justificar a dispensa de licitação, por se caracterizar fracionamento de despesa. **Acórdão 367/2010 Segunda Câmara (Relação)**

Portanto, enquadrando-se os objetos nas condições impostas pela alínea II do art. 24 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, é possível a contratação direta por dispensa de licitação. A pequena relevância econômica da contratação não justifica gasto de tempo e de recursos públicos com uma licitação “comum”.

De qualquer modo, a contratação direta deverá sempre respeitar o procedimento especial previsto na própria lei de licitações, em seu artigo 26.

2.2. DAS CERTIDÕES E DOCUMENTOS LEGALMENTE EXIGIDOS

Observa-se, a presença, nos autos deste procedimento administrativo, das **certidões** e **documentos** exigidos pela legislação pátria que rege o processo de licitações e contratos **(Lei nº 8.666/93)**, em atenção aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da boa fé, e outros que norteiam e informam o tema das licitações.

Presente ainda a **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, na forma dos arts. 27, IV e V, e 29 da Lei 8.666/1993. Em relação à CNDT, importante registrar a doutrina de **Ricardo Alexandre** e **João de Deus** (*Direito administrativo – 3. ed. rev., atual. e ampl. – Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2017, pág. 298*) que com propriedade leciona sobre o tema:



"A comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho pode ser feita tanto por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT, prevista no art. 642-A da CLT) quanto pela apresentação da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa (prevista no art. 642-A, § 2º, da CLT). Neste último caso, existem débitos (por isso a certidão é positiva), mas eles estão com a exigibilidade suspensa ou garantidos por penhora suficiente, não fazendo sentido estabelecer restrições ao interessado (daí a certidão possuir "os mesmos efeitos" de uma certidão negativa)." (grifei)

Ainda sobre a exigência legal de apresentação da CNDT, com o brilhantismo de sempre, ensina o jurista **José dos Santos Carvalho Filho** (*Manual de direito administrativo – 34. ed. – São Paulo: Atlas, 2020, págs. 511/512*):

"Outro requisito a ser cumprido pelo licitante reside na comprovação de inexistência de débitos não solvidos perante a Justiça do Trabalho. Para tanto, deve apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo mesmo ramo do Judiciário. É válido também apresentar Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, quando o débito estiver garantido por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, caso em que terá os mesmos efeitos da primeira (art. 29, V, Estatuto). O escopo desse requisito, de caráter protetivo, é o de alijar dos certames públicos a sociedade que, indevidamente, descumpriu suas obrigações trabalhistas e causou gravame a seus empregados. Sem as certidões, a presunção é a de inidoneidade do participante." (grifei)

Verifica-se também a existência da **declaração da empresa de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.**

A comprovação do cumprimento desta exigência, na prática, é feita mediante a apresentação de simples declaração pelo licitante no sentido de que a pessoa observa o comando constitucional nos termos do **art. 1.º do Decreto 4.358/2002**, que regulamenta o **art. 27, V, da Lei de Licitações**.

Vejamos a redação dos **arts. 27 e 29 da Lei nº 8.666/93** que estabelecem a exigência de apresentação de documentos aos interessados em contratar com a Administração Pública, *verbatim*:



PROC N° 099/21
FOLHA N° 35
RUBRICA [assinatura]

Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

IV – regularidade fiscal e trabalhista;

V – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

V – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

Por sua vez a redação contida no **Decreto nº 4.358**, de 5 de setembro de 2002, que regulamentou a Lei nº 9.854/1999 determina, *verbo ad verbum*:

DECRETO Nº 4.358, DE 5 DE SETEMBRO DE 2002.

Regulamenta a Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que acrescentou os incisos V ao art. 27 e XVIII ao art. 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º O cumprimento da exigência de que trata o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dar-se-á por intermédio de declaração firmada pelo licitante nos termos dos modelos anexos a este Decreto.

Art. 2º Os Ministérios do Trabalho e Emprego e do Planejamento, Orçamento e Gestão adotarão procedimentos necessários para disponibilizar aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal

[assinatura]



PROC N° 099/21
FOLHA N° 36
RUBRICA *dm*

informações relativas às autuações efetuadas em função do uso de mão-de-obra infantil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

3. DA CONCLUSÃO

Em atendimento à sua solicitação, informo ser **juridicamente possível** a dispensa de licitação para a aquisição de materiais de papelaria para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina/ES, conforme especificações contidas no Termo de Referência, no valor total de **R\$ 6.326,25 (seis mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos)**, para o exercício de 2021, sendo que na hipótese de dispensa de licitação o valor máximo é de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Nesse ponto cumpre registrar que com o advento do **Decreto nº 9.412**, de 18 de junho de 2018, os estabelecidos limites do art. 24, I e II da Lei nº 8.666/93 foram ampliados. Dessa forma para contratar sem licitação, o valor da compra ou do serviço deve ser de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Registre-se, finalmente, que o **Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES)** assentou em resposta à consulta formulada pelo Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra (IPS), que os novos valores para a realização de licitações, fixados por meio do Decreto Federal 9.412/2018, editado em junho de 2018, devem ser seguidos, imediatamente, por todos os entes federativos, como Estado e Municípios, conforme se verifica no **Parecer em Consulta 0009/2019** daquela Corte de Contas:

“1.2 Quanto ao mérito, para que seja respondida nos termos da Instrução Técnica de Consulta 07/2019-4, que conclui respondendo à consulta formulada nos seguintes termos:

1.2.1 O Decreto 9.412/2018 é imediatamente aplicável a todas as esferas federativas na Administração direta e indireta, sem necessidade de edição de decretos ou outros instrumentos normativos próprios; no entanto, é facultado ao estado e aos municípios fixar valores inferiores aos estabelecidos no Decreto 9.412/2018 por meio de lei (quesitos 1 e 2).



PROC N° 099/21
FOLHA N° 37
RUBRICA BR

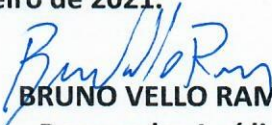
1.2.2 *O Decreto 9.412/2018 repercute na dispensa de licitação (art. 24, I e II, Lei 8.666/93), cujos limites ficam elevados conforme os novos valores (quesito 3)". (grifei) (Processos: 09813/2018-5, 00551/2019-4. Relator: Conselheiro Substituto João Luiz Cotta Lovatti. Data da Sessão: 11/04/2019)*

Por todo o exposto **opino**:

a) **Pela legalidade da contratação direta** tendo em vista o valor estimado da contratação supra tratar-se de **hipótese de dispensa de licitação**, nos termos, do **art. 24, II, da Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, e conforme o **Decreto nº 9.412**, de 18 de junho de 2018 e ainda pelos fundamentos fáticos e jurídicos acima expostos. De qualquer modo, a contratação direta deverá sempre respeitar o procedimento especial previsto na própria lei de licitações, em seu art. 26.

É como me parece. Salvo melhor juízo. Submeto à consideração superior.

Colatina (ES), 09 de fevereiro de 2021.


BRUNO VELLO RAMOS
Procurador Jurídico
OAB/ES 21.092 – Matrícula nº 593



CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto

Estado do ESPIRITO SANTO

PROC N° 079/21
FOLHA N° 38
RUBRICA Jmm.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DE LICITAÇÃO N°. 000009/2021

PROCOLO N°.000099/2021

Assunto: Aquisição de materiais de papelaria para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Reconheço a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com a empresa **GLOBAL PAPEIS E SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ N° 11.845.477/0001-94**, nos **itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16** no valor total de **R\$ 6.326,25** (seis mil trezentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos), para repor o estoque da Câmara Municipal de Colatina, tendo em vista que o valor está dentro do limite de gasto para dispensa de licitação, na forma do art. 24, II c/c com o art. 23, II, "a", da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme constante do presente processo, orçamentos e parecer da Procuradoria Jurídica que opinou favorável pela contratação direta.

Colatina-ES, 09 de fevereiro de 2021.


JOLIMAR BARBOSA DA SILVA
PRESIDENTE - Ordenador de despesas



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Colatina-ES, 10 de fevereiro de 2021

PROC N° 099/21
FOLHA N° 39
RUBRICA Jm.

Ref. Processo n° 099/2021

Ao Setor de Contabilidade:

Considerando a análise e parecer do Procurador jurídico, opinando pela legalidade quanto à aquisição dos itens relacionados à inicial e firmado o Termo de ratificação de dispensa de licitação juntado nos autos.

Solicito a Vossa Senhoria que realize os empenhos em favor da empresa **GLOBAL PAPEIS E SUPRIMENTOS LTDA – CNPJ N°11.845.477/0001-94**, apresentou o menor valor dos itens listados, no valor total de **R\$ 6.326,25(seis mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos)**, conforme discriminado nos autos.


JOLIMAR BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Colatina



Câmara Municipal de Colatina

PROC N° 099/21
 FOLHA N° 20
 PUBLICA adm.

Palácio Justiniano de Melo e Silva Netto

Estado do Espírito Santo

CNPJ: 27.314.251/0001-05

Autorização de Fornecimento/Execução
 N° 000006/2021

Data: 10/02/21

Secretaria	CAMARA MUNICIPAL	Processo	000099/2021
Origem	Dispensa N° 000009/2021	Termo/Contrato	
Dotação	001001.0103100292.001.33903000000.10010000001	Ficha-Fonte	00006-1001000000
Fornecedor	GLOBAL PAPEIS E SUPRIMENTOS LTDA	CNPJ	11.845.477/0001-94
Endereço	RUA CASSIANO CASTELO, 144 - CENTRO - COLATINA - ES - CEP: 29700060	Telefone	2737210093

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		PAPEL A4 PACOTE C/500 FL	PC	180		18,9900	3.418,20
00002		COLA BRANCA 90GR. Cola branca liquida, a base d'água, lavável, não toxica - 90gr., cx. c/ 12 unidades.	CX	2		20,4000	40,80
00003		CANETA MARCA TEXTO	UN	40		1,4900	59,60
00004		LIVRO REGISTRO PROTOCOLO	UN	4		10,5000	42,00
00005		PERFURADOR - 25 FLS. Perfurador de Papel 2 Furos 25 Folhas	UN	20		34,1000	682,00
00006		CLIPS ACC 3/0 50 UNID	CX	3		2,5000	7,50
00007		CLIPS ACC 4/0 500 GR	UN	3		14,2500	42,75
00008		GRAMPEADOR 60FLS. Grampeador grande 23/10 60fl., CX 1 UN	CX	20		67,0000	1.340,00
00009		GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/10 Grampo p/grampeador 23/10 galvanizado - CX 5000 UN	CX	3		15,0000	45,00
00010		GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/10 Grampo p/grampeador 26/10 galvanizado - CX 5000 UN	CX	3		5,9000	17,70
00011		ETIQUETA ADESIVA REDONDA Etiqueta adesiva redonda, Quantidade de folhas: 5 Quantidade de etiqueta por folha: 20 Medida da etiqueta: 19mm, Cor: dourada	UN	5		3,8900	19,45
00012		PASTA CARTAO DUPLO TRILHO	UN	30		3,9000	117,00
00013		PASTA CATALOGO C/50 REF. 1090 ENV.DAC	UN	10		10,8900	108,90
00014		PAPEL CONTACT	MT	20		2,6900	53,80
00015		GRAMPO TRILHO GRAMPO TRILHO DE PLASTICO, PCT. C/ 50 UNIDADES.	CX	3		10,8500	32,55
00016		PASTA C/ ABA ELASTICA Pasta com elastico plastica Escolar 55mm Cristal. Dimensões: Largura - 53cm, Altura - 0.4cm e Comprimento - 66cm. PCT.C/10	PC	5		59,8000	299,00
Total Geral							6.326,25

GLOBAL PAPEIS E SUPRIMENTOS LTDA.
 Código de Atividade : 4761-0/03
 Rua Cassiano Castelo, nº 144 - Centro
 Colatina - ES - CEP. : 29.700 - 060

Aquisição de materiais de papelaria para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência EMPENHO N°37/2021

Insc. Est.: 082.706.62-8

CNPJ: 11.845.477/0001-94

Prazo de Entrega/Execução: 10 dia(s)

Condição de Pagamento: A VISTA

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em 10/02/21. Prazo de Entrega: _____ Pagamento: _____

RESUMO CONTRATO Nº 007-21

Publicação Nº 332990

RESUMO DO CONTRATO N.º 007/2021.

Processo administrativo nº 087/2021- TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº006/2021. CONTRATADA: IC SERAFINI REFRIGERAÇÃO – CNPJ Nº 14.516.591/0001-69. Objeto do presente contrato consiste Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do dos aparelhos de ar-condicionado (Split e janela), pertencentes ao acervo patrimonial da Câmara Municipal de Colatina/ES, para o exercício financeiro de 2021, no valor total de R\$ 16.500,00(dezesseis mil e quinhentos reais), conforme especificações contidas no ANEXO I do Contrato. Colatina-ES, 10 de fevereiro de 2021 - Jolimar Barbosa da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Colatina-ES.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº009-21

Publicação Nº 332933

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº009/2021 - PROTOCOLO Nº. 099/2021 - Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES. Reconhecimento a DISPENSA DE LICITAÇÃO com as empresas: GLOBAL PAPEIS E SUPRIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 11.845.477/0001-94, no valor total de R\$ 6.326,25(três mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos), justificando a dispensa de licitação, nos termos, do art. 24, II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme constante do presente processo, orçamentos e parecer da Procuradoria Jurídica que opinou favorável pela contratação direta. Colatina-ES, 09 de fevereiro de 2021. JOLIMAR BARBOSA DA SILVA - PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES - Ordenador de despesas.

PROC Nº 099/21
FOLHA Nº 26
RUBRICA Jolimar